



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO UNIVERSIDADE VISTUAL
EDITAL N.º. 02/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor (a) Formador (a), considerando oferta de turmas para atuação nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DO OBJETO

1.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de Professores(as) Formadores(as) para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração em Gestão Pública, Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química e Pedagogia na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Professo(a) Formador(a) constantes nos itens 3.1 e 6.1 deste Edital.

1.2. O(A) Professor(a) Formador(a) irá atuar nos cursos indicados no item 1.1 deste Edital, na modalidade de Educação a Distância implantado no âmbito do SistemaUAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES n.º 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19de Abril de 2017, Portaria CAPES n.º 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES n.º 102, de10 de maio de 2019.

1.3 O prazo de vigência do processo seletivo será de 24 meses, contados a partir da datada publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES n.º 102/2019. De acordo com o § 2º, do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo”.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Professor(a) Formador(a) da UAB/UFC (ANEXO IV)

b) Declaração de não cumulatividade de Bolsas (ANEXO V)

2.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pelos respectivos colegiados dos cursos de Bacharelado em Administração em Gestão Pública, Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química e Pedagogia na modalidade de Educação a Distância – EAD .

2.4.1. Os componentes de formação geral e pedagógica dos cursos de licenciatura poderão ser selecionados por comissão instituída pela Coordenação Geral da UAB em consonância com os departamentos/cursos responsáveis pela oferta.

2.5. Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através das respectivas coordenações de curso:

Bacharelado em Administração em Gestão Pública: ellery@ufc.br

Licenciatura em Física: ascanio@fisica.ufc.br

Letras Espanhol: letrasespanholvirtual@ufc.br

Letras Inglês: loboguara123@gmail.com

Letras Português: msmilitao@gmail.com

Matemática: diajo@bol.com.br, profbrandao@ufc.br

Química: acarlos@ufc.br

Pedagogia: roberia.vieira@ufc.br

2.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

3.1. Ao Professor Formador compete atuar nas atividades descritas no item 6.1 deste Edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O candidato deverá ter os seguintes requisitos obrigatórios:

a) Atender ao § 4º, do art. 6º, da Portaria 102/2019 da CAPES definindo que “os processos seletivos deverão ser realizados com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”;

b) Possuir formação mínima em nível de Mestrado para a função de Professor Formador II;

c) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior para a função de Professor Formador I;

d) Atender ao perfil de formação de cada curso, conforme ANEXO I deste Edital.

5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1. Seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017 a quantidade de vagas para professor formador é regido pelo quantitativo de alunos efetivamente matriculados nas disciplinas ofertadas em cada período e respeitando o número mínimo de alunos estabelecido por ato da DED/CAPES em cada período.

5.2. A oferta das disciplinas do curso de Bacharelado em Administração em Gestão Pública, Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química e Pedagogia na modalidade a Distância – EAD são descritas no ANEXO II.

5.2.1. A oferta poderá sofrer ajustes de acordo com a demanda do curso no período.

5.2.2. Poderão ser disponibilizadas em separado ofertas de disciplinas de formação geral e pedagógica para os cursos de Licenciaturas.

5.3. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar conforme opção do curso, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (<https://secretaria.virtual.ufc.br/selecao-professor-formador-a-distancia-2022>);

b) Curriculum Lattes atualizado e comprovado no que se refere aos itens que o(a) candidato(a) pretende ver pontuados, conforme ANEXO III – Tabela de Pontuação do Currículo, específico para cada curso.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um **único arquivo**, formato pdf, no próprio Formulário de inscrição, organizados conforme sequência de itens do Anexo III de cada curso.

5.5. Os(As) candidatos(as) devem se inscrever em até 3 (três) componentes curriculares por ordem de prioridade. A prioridade será o critério para convocação, repetida a classificação.

5.6. Detectado mais de um envio de pedido de inscrição será considerado o último para efeitos de análise, respeitado o período de inscrição no cronograma, item 7 deste Edital.

5.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

5.8. Inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no Cronograma, item 7, não serão homologadas.

6. DO VALOR DAS BOLSAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com os incisos I e II do Art 4º:

I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, dedesenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (**Redação dada pela Portaria CAPES 15/2017 que altera o inciso II do Art. 4º da Portaria CAPES 183/2016**).

6.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

6.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação UAB/UFC vinculada ao Sistema UAB.

6.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

6.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Ação
03/08/2022	Divulgação do edital no site : www.virtual.ufc.br ;
03/08/2022 a 01/09/2022	Período de Inscrição em formulário eletrônico no site www.virtual.ufc.br , para docentes vinculados à UFC e NÃO vinculados à UFC
02/09/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas no site www.virtual.ufc.br
02/09/2022 a 05/09/2022	Prazo para recurso até as 16h
06/09/2022	Divulgação do Resultado Preliminar no site www.virtual.ufc.br
08/09/2022	Prazo para recurso até as 16h
09/09/2022	Divulgação do Resultado Final no site www.virtual.ufc.br

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Colegiado do curso de Bacharelado em Administração em Gestão Pública, Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química e Pedagogia na modalidade de Educação a Distância – EAD designará Comissão para condução do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) única etapa, a análise de currículo, conforme descrito no ANEXO III.

8.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da análise do currículo.

8.4 Será considerado habilitado para a bolsa de professor formador aquele candidato que tiver nota igual ou superior a 70 pontos.

8.5. Quando houver igualdade na pontuação serão tomados os seguintes critérios:

- a) Pertencer ao quadro do Curso/Departamento/Centro quando docente vinculado à UFC
- b) Maior Idade.

8.6. Para efeito de classificação e cumprimento do item 4.1 (a) serão publicadas duas listas, uma com os(as) candidatos(as) docentes aprovados e classificados vinculados à UFC e uma segunda com docentes aprovados e classificados externos à UFC. O preenchimento da(s) vaga(s) será feito inicialmente a partir da lista de docentes aprovados e vinculados a UFC. Esgotadas as possibilidades, serão chamados os candidatos professores externos à UFC para o preenchimento das vagas restantes.

8.7. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

8.8. A Coordenação do curso poderá convocar candidatos para cumprir ajustes na oferta em caso de oferta de disciplinas por demanda emergencial não informadas no ANEXO II, sendo garantido o item 8.7 do Edital.

8.9. Ocorrido ajustes na oferta com acréscimo de disciplina, a Coordenação convocará candidatos aprovados, respeitado o quantitativo de bolsa disponíveis.

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de

recurso do resultado.

§ 1º Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

9.2. O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o endereço eletrônico de opção do curso, item 2.5 do Edital. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS – EDITAL DE PROFESSOR FORMADOR”.

10. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO BOLSISTA

10.1. Os candidatos selecionados serão remunerados na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES no período de até 6 meses, respeitado o início e final do período acadêmico vigente, em conformidade com o Art. 5º, inciso VI, alínea “a” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES, prevalecido o número de meses do período da oferta.

10.2. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus, respeitado o período/limite que trata o item 10.1 deste Edital.

10.3. Para professores formadores vinculados às atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso, a Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017 determina que sejam pagas 02 (duas) mensalidades de bolsas, no período, para cada grupo de 10 (dez) alunos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

11.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFC, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

11.4. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidato(as) devem entrar em contato com as respectivas Coordenações do Curso, através dos e-mails listados no item 2.5 deste edital.

11.5. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/uab>

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFC.

Fortaleza , 03 de agosto de 2022.

Prof. Henrique Barbosa Silva
Coordenador Geral UAB na UFC

Gabriel Antoine Louis Paillard
Diretor do Instituto Universidade Virtual

ANEXO I

PERFIL DE FORMAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Perfil
Bacharelado em Administração Pública – EAD	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado nos Cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Estatística, Filosofia, Psicologia, Sistemas de Informações e Sociologia., Secretariado Executivo
Licenciatura em Física – EAD	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado no cursos de Física, Matemática
Licenciatura Letras – Língua Espanhola – EAD	Formação Mínima: Licenciatura em Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol, Pedagogia
Licenciatura Letras – Língua Inglês – EAD	Formação Mínima: Licenciatura em Letras Inglês, Letras Português-Inglês
Licenciatura Letras – Língua Portuguesa – EAD	Formação Mínima: Licenciatura em Letras Português, Língua Portuguesa e suas Literaturas, Pedagogia
Licenciatura. em Matemática EaD -	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
Licenciatura em Química	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado nos cursos de Química, Química Industrial, Engenharia Química
Licenciatura em Pedagogia	Formação Mínima: Licenciatura ou Bacharelado no curso de Pedagogia, cursos na área de Ciências Humanas, Cursos na área de Ciências Sociais

ANEXO II

OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES 2022.2

Curso	Componentes Curriculares
<p>1. Bacharelado em Administração Pública – EAD</p>	<p>RM0738 - TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I RM0739 - SEMINÁRIO INTEGRADOR: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (GRADUAÇÃO) RM0745 - SEMINÁRIO TEMÁTICO I: ANTROPOLOGIA (GRADUAÇÃO) RM0746 - CONTABILIDADE PÚBLICA (GRADUAÇÃO) RM0749 - SOCIOLOGIA ORGANIZACIONAL (GRADUAÇÃO) RM0757 - SEMINÁRIO TEMÁTICO III: TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (GRADUAÇÃO) RM0786 - ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA (GRADUAÇÃO) RM0787 - ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS (GRADUAÇÃO) RM0802 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE (GRADUAÇÃO) RM0804 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS (GRADUAÇÃO) RM0810 - INFORMÁTICA PARA ADMINISTRADORES (GRADUAÇÃO)</p>
<p>2. Licenciatura em Física – EAD</p>	<p>RM0005 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II (GRADUAÇÃO) RM0605 - FÍSICA II (GRADUAÇÃO) RM0610 - FÍSICA IV (GRADUAÇÃO) RM0612 - MATEMÁTICA IV (GRADUAÇÃO) RM0614 - LABORATÓRIO DE FÍSICA IV (GRADUAÇÃO) RM0617 - INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA (</p>
<p>3. Licenciatura Letras – Língua Espanhola – EAD</p>	<p>RM0006 - DIDÁTICA I (GRADUAÇÃO) RM0711 - LITERATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA I (GRADUAÇÃO) RM0713 - LÍNGUA ESPANHOLA V - A: COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ORAL (GRADUAÇÃO) RM0714 - LÍNGUA ESPANHOLA V - B: COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ESCRITA (GRADUAÇÃO) RM0716 - LITERATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA III (GRADUAÇÃO) RM0905 - PRÁTICAS ORAIS EM LÍNGUA ESPANHOLA (GRADUAÇÃO) RM0917 - TÓPICOS DA LITERATURA ESPANHOLA (GRADUAÇÃO) RM0900 - ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO DE AULAS DE ESPANHOL (GRADUAÇÃO)</p>
<p>4. Licenciatura Letras – Língua Inglês – EAD</p>	<p>RM0002 - PSICOLOGIA DES. E APZ. NA ADOLESCENCIA (GRADUAÇÃO) RM0008 - ESTRUTURA, POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL (GRADUAÇÃO) RM0512 - LITERATURA INGLESA I (GRADUAÇÃO) RM0514 - LÍNGUA INGLESA V-A: COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ORAL (GRADUAÇÃO) RM0515 - LÍNGUA INGLESA V-B: COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ESCRITA (GRADUAÇÃO) RM0840 - ESTÁGIO I: TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO - APRENDIZAGEM DA LÍNGUA INGLESA (GRADUAÇÃO) RM0841 - LÍNGUA INGLESA: TEXTO E DISCURSO (GRADUAÇÃO) RM0843 - ENSINO-APRENDIZAGEM DA LÍNGUA INGLESA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS (GRADUAÇÃO) RM0845 - ESTÁGIO II: ENSINO DAS HABILIDADES COMUNICATIVAS DA LÍNGUA INGLESA (GRADUAÇÃO)</p>

	RM0902 - TÓPICOS AVANÇADOS DA GRAMÁTICA DA LÍNGUA INGLESA (GRADUAÇÃO)
5. Licenciatura Letras – Língua Portuguesa – EAD	RM0012 - ESTUDOS SÓCIO-HISTÓRICOS E CULTURAIS DA EDUCAÇÃO (GRADUAÇÃO) RM0411 - LATIM I - LÍNGUA E CULTURA (GRADUAÇÃO) RM0420 - LITERATURA BRASILEIRA II (GRADUAÇÃO) RM0421 - LITERATURA PORTUGUESA II (GRADUAÇÃO) RM0422 - LITERATURA AFRICANA DE LÍNGUA PORTUGUESA (GRADUAÇÃO) RM0424 - LINGÜÍSTICA: FUNCIONALISMO (GRADUAÇÃO) RM0430 – ESTÁGIO EM ENSINO DE LEITURA RM0431 – ESTÁGIO EM ENSINO DE ANÁLISE LINGÜÍSTICA RM0432 – ESTÁGIO EM ENSINO DE LINGUAGEM ORAL E DE LINGUAGEM ESCRITA
6. Licenciatura. em Matemática EaD -	RM0209 - CÁLCULO INTEGRAL I (GRADUAÇÃO) RM0211 - CÁLCULO DIFERENCIAL II (GRADUAÇÃO) RM0848 - INTRODUÇÃO A ANÁLISE (GRADUAÇÃO) RM0912 - INTRODUÇÃO À TEORIA DOS NÚMEROS (GRADUAÇÃO) RM0913 - ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA VETORIAL (GRADUAÇÃO)
7. Licenciatura em Química	RM0006 - DIDÁTICA I (GRADUAÇÃO) RM0007 - APRENDIZAGEM MEDIADA PELO COMPUTADOR (GRADUAÇÃO) RM0310 - QUÍMICA ORGANICA I (GRADUAÇÃO) RM0313 - QUÍMICA ORGANICA II (GRADUAÇÃO) RM0314 - METODOLOGIA DE ENSINO EM QUÍMICA (GRADUAÇÃO) RM0317 - HISTÓRIA DA QUÍMICA (GRADUAÇÃO) RM0325 - MONOGRAFIA (GRADUAÇÃO)
8. Licenciatura em Pedagogia	RM0016 - ESCOLA, CULTURA E SOCIEDADE – ABORDAGEM SOCIOCULTURAL E ANTROPOLÓGICA (GRADUAÇÃO) RM0851 - PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA I: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA (GRADUAÇÃO) RM0856 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II: DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM NA ADOLESCÊNCIA (GRADUAÇÃO) RM0857 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E DA PEDAGOGIA (GRADUAÇÃO) RM0864 - POLÍTICA EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR (GRADUAÇÃO) RM0873 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (GRADUAÇÃO) RM0874 - ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA (GRADUAÇÃO) RM0876 - ENSINO DE CIÊNCIAS (GRADUAÇÃO) RM0948 - ARTE E EDUCAÇÃO I (GRADUAÇÃO) RM0954 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO II (GRADUAÇÃO) RM0955 - PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA III: EDUCAÇÃO INFANTIL (GRADUAÇÃO) RM0956 - PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA IV: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GRADUAÇÃO) RM0957 - PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA V: TCC (GRADUAÇÃO) RM0958 - ARTE E EDUCAÇÃO II (GRADUAÇÃO) RM0961 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GRADUAÇÃO) RM0962 - PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA II: PESQUISA EDUCACIONAL (GRADUAÇÃO)

ANEXO III

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO

TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (relacionado ao curso ao qual estiver se candidatando)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)		
Diploma de Mestrado	30 pontos	30 pontos
Diploma de Doutorado	40 pontos	40 pontos
II - Experiência Profissional		
Experiência como tutor em EaD	10 pontos/semestre letivo	60 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial	5 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância	10 pontos/semestre letivo	100 pontos
Atuar ou ter atuado como docente, na UFC, no ensino presencial ou a distância.	10 pontos/semestre	60 pontos
III - Experiência em Gestão em EAD		
Coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador de curso EAD ou membro de equipe multidisciplinar do Sistema UAB	10 pontos /semestre letivo	60 pontos

ANEXO IV
Termo de Compromisso do Bolsista

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/>	Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/>
18. Nome cônjuge		Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/>	
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco		001 – BANCO DO BRASIL	
36. Agência Preferencial - Sem dígito verificador *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() **PROFESSOR FORMADOR I**

OU

() **PROFESSOR FORMADOR II**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO V
Declaração de não cumulatividade de Bolsa

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 2022_.

Eu _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista